



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 08 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00009113-1.

Interessado: Setor de Interlocução CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Interlocução Junto ao CNMP.

Proc: 02.2025.00010280-1.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00010929-3.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido. Em seguida, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00011006-7.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 1/2, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00011027-8.

Interessado: 14ª Vara Criminal da Capital - Crime Contra Menor/Idoso/Deficiente e Vulnerável.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011129-9.

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00011172-2.

Interessado: Juliano Gusmão do Nascimento Costa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005134/2025-75

Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Justiça/Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional/Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal/Coordenação de Recuperação de Ativos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista as informações prestadas pelo Secretário do CPJ, encaminhe-se cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de outubro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em Exercício

Portarias

PORTARIA PGJ nº 718, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0005300/2025-59, RESOLVE designar os Doutores LUCIANO ROMERO DA MATA MONTEIRO, 67º Promotor de Justiça da Capital e CARLOS OMENA SIMÕES, 13º Promotor de Justiça da Capital, para comporem o Grupo Nacional da Linha Unificada do Ministério Público Estratégico – LUME, com representação na área penal e na área não penal, respectivamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 719, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009968-9, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Social da 12ª Edição da Justiça Itinerante, a realizar-se nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano, na Escola Manoel Soares de Souza, Rio Largo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010883-9, RESOLVE designar o Dr. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça de Pão de Açúcar, para funcionar nos Autos n. 8286800-37.2024.8.02.0001, em tramitação no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 721, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 38ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 215/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 722, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 02.2025.0001093-8, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, na 1ª Vara da Comarca de Rio Largo, no dia 1º de outubro transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 723, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010132-4, RESOLVE designar a Dra. ALEXANDRA BEURLIN, 61ª Promotora de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público na 20ª Semana Nacional de Conciliação, a realizar-se no período de 03 a 07 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 724, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010805-0, RESOLVE designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça de Capital, para funcionar nos Autos n. 0700011-52.2023.8.02.0033, em tramitação na Comarca de Quebrangulo, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 596/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PORTARIA CPPAD Nº. 7, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar *e-mail* proveniente da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que encaminhou cópia do Processo SAJ/MPAL nº 02.2025.00010413-2, resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, matrícula nº. 82****7, que, supostamente, está acumulando ilegalmente cargos públicos efetivos no Município de Feira Grande e no Ministério Público de Alagoas desde 27/05/2025, em desacordo com o que prescreve o art. 134, XII, da Lei Estadual nº 5.247/1991.

2 – Determinar o traslado de cópia integral do Processo SAJ/MPAL nº 02.2025.00010413-2.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

PORTARIA CPPAD Nº. 8, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Ministério Público do Estado de Alagoas – CPPAD/MPAL, designado pela Portaria PGJ nº 130, de 6 de janeiro de 2017, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.517, de 17 de julho de 2013, ao considerar o teor do Processo GED nº 20.08.0287.0000986/2025-88, encaminhado a esta Comissão via sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED), resolve:

1 – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar possível descumprimento de dever funcional de servidor do Ministério Público de Alagoas, ainda não identificado, que, supostamente, autorizou que fossem executados serviços de manutenção e conservação prestados pela Ativa Serviços Gerais Eirelli sem a existência de contrato válido, em desacordo com o que prescreve o art. 118, III, da Lei Estadual nº 5.247/1991.

2 – Determinar o traslado de cópia integral do Processo GED nº 20.08.0287.0000986/2025-88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Presidente da CPPAD

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2025



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	OUTUBRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	11 e 12	2ª PJ: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	OUTUBRO		
	LIMOEIRO DE ANADIA	11 e 12	Dr. Andreson Charles da Silva Chaves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	OUTUBRO		
	SANTANA DO IPANEMA	11 e 12	4ª PJ: Dr. Kleytione Pereira Sousa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	OUTUBRO		
	PENEDO	11 e 12	4ª PJ: Dr. Eládio Pacheco Estrela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES



			PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	OUTUBRO		
	COLÔNIA LEOPOLDINA	11 e 12	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007825/2025-55

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Republicado

GED: 20.08.1365.0007836/2025-49

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007831/2025-87

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007811/2025-45

Interessado: João Aldo da Silva Leite Nunes – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ C2 para Classe C, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000246/2025-41

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007769/2025-15

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior – Analista desta PGJ.



Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007827/2025-98

Interessado: Fernanda Karoline Oliveira Calixto - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007800/2025-51

Interessado: João da Rocha Lins Neto – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ B1 para Classe C, nível V, PGJ B1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1413.0000115/2025-22

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 07 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 719, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000571/2025-81, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.805.834-**, matrícula nº 825927-5, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 896,93 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.284,90 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 14 de outubro de 2025, para realizar cobertura jornalística em ação da PJ do Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000571/2025-81, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Memória Fotográfica do Ministério Público, portador do CPF nº ***.243.984-**, matrícula nº 8255111-1, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 627,85 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 719, de 08 de outubro de 2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 905,47 (novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 14 de outubro de 2025, para realizar cobertura fotográfica em ação da PJ do Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no



Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 721, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000571/2025-81, RESOLVE conceder em favor da servidora CAMILA ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Assessora de Comunicação Audiovisual do Ministério Público, portador do CPF nº ***.070.364-**, matrícula nº 8256655, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 627,85 (seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 719, de 08 de outubro de 2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 905,47 (novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 14 de outubro de 2025, para realizar cobertura fotográfica em ação da PJ do Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 722, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001831/2025-58, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,25 (um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 14 de outubro de 2025, para acompanhar o transporte e manejo de espécies de Macaco Guariba - Pró-Espécies, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5233 – Projetos e Iniciativas Estratégicas da Área-Fim do Ministério Público, PO: 000758 – Promoção e Defesa dos Direitos da Sociedade - Área-Fim, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 723, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001832/2025-31, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 69083-0, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.430,25 (um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no período de 13 a 14 de outubro de 2025, para acompanhar o transporte e manejo de espécies de Macaco Guariba - Pró-Espécies, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5233 – Projetos e Iniciativas Estratégicas da Área-Fim do Ministério Público, PO: 000758 – Promoção e Defesa dos Direitos da Sociedade - Área-Fim, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 724, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001832/2025-31, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores – 8ª Região – Médio sertão, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de reunião sobre o Cigres, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 725, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001834/2025-74, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.065.554-**0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores – 8ª Região – Médio sertão, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de reunião sobre o Cigres, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 726, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001835/2025-47, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.364,60 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maravilhas – 8ª Região – Médio sertão, nos dias 05, 11, 18 e 25 de setembro de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 650/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.1011.5231 – Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO: 000765 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 727, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001836/2025-20, **RESOLVE** conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Diretor do CAOP, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.779.104-**, matrícula nº 558508, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 23 de setembro de 2025, para participar de reunião sobre a criação da casa de acolhimento para pessoas idosas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 728, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001837/2025-90, **RESOLVE** conceder em favor do Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da 3ª PJ de Rio Largo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.471.327-**, matrícula nº 8255845-0, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.364,88 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, nos dias 12, 18 e 24 de setembro e 02 de outubro de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 620/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 729, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001838/2025-63, **RESOLVE** conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 695,68 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 723, de 08 de outubro de 2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 923,30 (novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife – PE, no período de 13 a 14 de outubro de 2025, a serviço da PJ do Meio Ambiente, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1290.0001838/2025-63

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Nivaldo Brandão da Silva.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001837/2025-90

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001836/2025-20

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001835/2025-47

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001834/2025-74

Interessado: Dr. Alberto Fonseca - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001833/2025-04

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001832/2025-31

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001831/2025-58

Interessado: Dr. Alberto Fonseca - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000571/2025-81

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 08 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 715, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007800/2025-51, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO DA ROCHA LINS NETO, Técnico do Ministério Público, para a Classe C, nível V, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1ª de outubro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 716, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007769/2025-15, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ CARLOS GOMES PATRIOTA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de outubro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 717, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1551.0000246/2025-41, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo WARLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de outubro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 718, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007811/2025-45, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe C, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de outubro de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Corregedoria Geral do Ministério Público

Atos

ATO NORMATIVO CGMP/AL Nº 05-2025

Altera o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

O CORREGEDOR-GERAL e a CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do art. 17, caput, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e com arrimo no art. 6º, inciso XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
CONSIDERANDO a Proposição 3.2.2. “ii” decorrente das determinações e recomendações da Correição Ordinária em Órgão Disciplinar, procedimento nº 1.00719/2024-61 do Conselho Nacional do Ministério Público; e
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as classes taxonômicas dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar ao TÍTULO VII, CAPÍTULO I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, o artigo 64-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64-A. A Notícia de Fato constitui procedimento facultativo prévio à instauração de Reclamação Disciplinar quando conveniente à instrução disciplinar futura e para precisar a identificação dos noticiados ou a conduta com potencial imputação disciplinar, sendo possível solicitação de informações aos órgãos e membros do Ministério Público.

§ 1º A Notícia de Fato conterá como registros somente a identificação do noticiante e o objeto da comunicação.

§ 2º A Notícia de Fato poderá ser indeferida nas seguintes hipóteses:

I – impossibilidade de identificação do autor da conduta;

II – manifesta ausência de caráter disciplinar ao se delimitar a conduta noticiada;

III – manifesta ausência de atribuição desta Corregedoria-Geral;

IV – ausência de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração; ou

V – o fato narrado já for objeto de investigação no âmbito da Corregedoria-Geral ou da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 3º O eventual indeferimento da Notícia de Fato não obstará o encaminhamento das peças às autoridades competentes, a juízo da Corregedoria-Geral.

§ 4º Restando delimitada a conduta e sua autoria, bem como subsistindo indícios mínimos de caráter disciplinar, o Corregedor-Geral determinará a conversão da Notícia de Fato em Pedido de Informação

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 08 de outubro de 2025.

Eduardo Tavares Mendes
Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas

Neide Maria Camelo da Silva
Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 51, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025



O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF ***.383.434-**, matrícula nº 82602-0, como gestor e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF ***.315.504-**, matrícula nº 826237-3, como fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 17/2025 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0004-56).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Procedimento Preparatório nº MP 06.2025.00000115-0.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado pela Portaria nº 008/2025/10ªPJ, de 19.3.2025, com a finalidade de apurar possível ocorrência de contratações precárias de profissionais pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/AL, conforme se verifica da Portaria às fls. 351-354.

O procedimento teve início a partir de denúncia anônima, noticiando suposta irregularidade na contratação de professores de Geografia pela 5ª Gerência Regional de Ensino de Arapiraca, uma vez que, apesar de constarem apenas cinco vagas no Anexo IV do Edital SEDUC nº 034/2023, haveria, em realidade, vinte e oito docentes contratados com fundamento no PSS de 2021, já sem validade, que permaneceriam em exercício, em detrimento da convocação dos aprovados no certame vigente, consoante manifestação de fls. 1-328.

Para a adequada apuração dos fatos, esta Promotoria de Justiça expediu, em 14.8.2024, ofício à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – SEDUC/AL, solicitando o envio de informações acerca das providências adotadas pelo ente para reduzir a desproporção entre cargos efetivos e contratações temporárias de prestadores de serviços na área da educação, às fls. 329-321.

Em resposta, a SEDUC/AL encaminhou ofício em 3.10.2024, acompanhado de documentação, informando, em síntese, que “[...] os profissionais inscritos no PSS Edital SEDUC nº 034/2023, que tiveram suas documentações homologadas e que estão dentro do número de vagas ofertadas, estão sendo convocados para apresentação da documentação e encaminhamento às unidades escolares que apresentam a vaga, segundo o cronograma em anexo. Tais profissionais deverão absorver as horas provenientes dos afastamentos já acima citados, cobrindo desta forma, os professores contratados que atualmente encontram-se atuando na Rede Estadual de Ensino, provenientes do PSS anterior [...]”, conforme se observa às fls. 334-338.

Na sequência, esta Promotoria de Justiça expediu novos ofícios à SEDUC/AL (Ofícios nº 103/2024, nº 127/2024 e nº 08/2025), solicitando informações específicas sobre a eventual permanência de professores contratados no âmbito do PSS/2021 com vínculo ainda ativo junto ao Estado. Requereu-se, ainda, que, em caso de resposta positiva, fosse apresentado o planejamento estadual para a substituição desses contratos pelos candidatos aprovados no último processo seletivo vigente. Todavia, não houve resposta.

É o que importa relatar.

A Resolução CNMP nº 23/2007, que disciplina os arquivamentos de inquéritos civis e procedimentos preparatórios no âmbito do Ministério Público, estabelece:

Art. 10. Esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.

In casu, após analisar os autos que possuiu como objeto apurar possível ocorrência de contratações precárias de profissionais pela SEDUC/AL, em afronta ao princípio constitucional do concurso público, percebe-se que o procedimento deve ser arquivado. Isso porque, após a instauração e realização das diligências cabíveis, esta Promotoria de Justiça tomou conhecimento da publicação de Processos Seletivos Simplificados (PSS) recentes, entre os quais, no ano de 2025: (i) o Edital SEDUC nº 007/2025, destinado a psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas, com inscrições de 16/06/2025 a 20/06/2025; e (ii) o Edital SEDUC nº 011/2025, voltado a profissionais para atuação em unidades de ensino localizadas em comunidades indígenas, com inscrições de 20/08/2025 a 26/08/2025.

Tais iniciativas encontram-se regularmente publicadas no portal oficial de seleção da SEDUC/AL (<<https://selecao.educacao.al.gov.br/>>), evidenciando a adoção de providências administrativas concretas voltadas à



recomposição do quadro funcional e à mitigação da dependência de vínculos precários.

Além disso, o Poder Executivo estadual anunciou a realização de concurso público amplo, com previsão de oferta de vagas em diversas áreas, inclusive no magistério, medida que representa providência estrutural e permanente para adequação da política de pessoal ao mandamento constitucional do concurso público.

Esses atos administrativos, pelo seu alcance e natureza, afastam a subsistência do prejuízo coletivo que motivou a instauração do procedimento, revelando-se desnecessária, neste momento, a propositura de medidas judiciais.

Sabe-se que a propositura de ação civil pública, ou mesmo a conversão do feito em inquérito civil, pressupõe substrato probatório consistente, capaz de indicar violação atual e persistente da ordem jurídica ou dano coletivo que exija intervenção judicial.

No presente caso, as medidas supervenientes adotadas pela Administração Pública alteraram o contexto fático de modo a reduzir a urgência de tutela jurisdicional imediata, inexistindo suporte probatório para o ajuizamento de ação civil pública com perspectiva de utilidade prática.

Diante desse cenário, e considerando-se que foram esgotadas todas as diligências pertinentes, conclui-se pela desnecessidade de adoção de novas providências por parte desta Promotoria de Justiça, impondo-se o arquivamento, haja vista inexistir justa causa para eventual ajuizamento de ação civil pública, na forma do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Ante o exposto e entendendo que o objeto do presente procedimento preparatório foi satisfeito, procedo o arquivamento das peças informativas e encaminho os autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para ratificação da promoção de arquivamento.

Comunique-se à interessada, SEDUC/AL, acerca do arquivamento do procedimento.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, para ciência de eventuais interessados, nos termos do §1º, art. 10, da Resolução nº 23/2007 CNMP.

Cumpra-se.

Arapiraca, 08 de outubro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA

RESENHA

A Promotoria de Justiça de Paripueira, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público cientificar aos interessados as providências adotadas nos Processos a seguir nominados: Inquérito Civil nº 06.2019.00000521-4 – Interessado: Anônimo. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a ausência de elementos para a propositura de Ação Civil Pública determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Determino publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Eletrônico, tendo em vista tratar-se de notícia anônima. No ensejo, com esteio no normativo supra, determino a remessa ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário; Inquérito Civil nº 06.2021.00000106-6 – Interessado: Ministério Público Estadual. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a ausência de elementos para a propositura de Ação Civil Pública determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Determino publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Eletrônico e após remeta-se os autos ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário; Inquérito Civil nº 06.2017.00000809-1 – Interessados: Kleber Malaquias de Oliveira e Tania Maria Sales. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando a impossibilidade de ajuizamento de ação de improbidade administrativa em razão do lapso temporal decorrido, determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Determino publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Eletrônico, tendo em vista tratar-se de denúncia anônima. No ensejo, com esteio no normativo supra, determino a remessa ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário; Inquérito Civil nº 06.2019.00000458-1 – Interessado: Anônimo. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a ausência de elementos para a propositura de Ação Civil Pública e tendo em vista o lapso temporal decorrido, determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Determino publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Eletrônico, tendo em vista tratar-se de denúncia anônima. No ensejo, com esteio no normativo supra, determino a remessa ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário; Inquérito Civil nº 06.2017.00000873-6 – Interessado: Anônimo. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a ausência de elementos para a propositura de Ação Civil Pública e tendo em vista o lapso temporal decorrido, determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Determino publicação de extrato desta



decisão no Diário Oficial do Eletrônico, tendo em vista tratar-se de denúncia anônima. No ensejo, com esteio no normativo supra, determino a remessa ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário; Inquérito Civil nº – Interessado: Anônimo. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a ausência de elementos para a propositura de Ação Civil Pública e tendo em vista o lapso temporal decorrido, determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Por fim, registro que esta Promotoria de Justiça está sem Promotor(a) titular há mais de 02(dois) anos e não tem servidor efetivo do Ministério Público Estadual. Determino publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Eletrônico, tendo em vista tratar-se de denúncia anônima. No ensejo, com esteio no normativo supra, determino a remessa ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário; Inquérito Civil nº 06.2017.00001109-6 – Interessado: Heth César Bismarck Athayde Barbosa. Decisão: Assim, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a ausência de elementos para a propositura de Ação Civil Pública e tendo em vista o lapso temporal decorrido, determino o Arquivamento do presente Inquérito Civil. Por fim, registro que esta Promotoria de Justiça está há mais de 02 (dois) anos sem Promotor(a) titular, e não há servidor efetivo do Ministério Público Estadual. Comunique-se ao interessado e após remeta-se os autos ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para reexame necessário.

Jorge Luiz Bezerra da Silva
Promotor de Justiça

Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Traipu

Portaria Nº 9/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 7.347/85 e Resolução nº 23/2007 do CNMP, o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é o procedimento destinado a apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça para apurar a ausência de atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Traipu/AL, especialmente no que se refere à publicação das folhas de pagamento de servidores e agentes políticos, constando apenas a folha referente ao mês de janeiro de 2025, em afronta à legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõem ao Poder Público a obrigação de disponibilizar de forma ativa e em tempo real informações orçamentárias, financeiras e de pessoal, por meio eletrônico de acesso público;

CONSIDERANDO que a omissão na publicação das folhas de pagamento pode configurar violação aos princípios da publicidade, moralidade, transparência e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, além de possível ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021);

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL com o fim de apurar suposta irregularidade consistente na ausência de atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Traipu/AL, em especial quanto à omissão na publicação das folhas de pagamento



referentes aos meses de fevereiro a maio de 2025, conduta que pode configurar violação à legislação de transparência pública e aos princípios da Administração.

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

- 1) Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
 - 2) Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, §2º, I e II, da Resolução nº 23/2007 do CNMP;
 - 3) Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, §2º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 30 da Resolução nº 007/2010 do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas;
 - 4) Expeça-se recomendação para a Câmara Municipal de Traipu para a devida atualização do Portal da Transparência.
- Cumpra-se.

Traipu, 08 de outubro de 2025.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Água Branca/AL
Pessoa Cientificada: Maria Edneide dos Santos Silva (representante legal)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a representante legal da vítima intimada da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 6732/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br;
 - 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Água Branca, seja pessoalmente no endereço Rua Barão de Água Branca, s/n, Água Branca/AL, CEP: 57490-000, ou através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br.

Água Branca/AL, 08 de outubro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça